ATO N.º 04/2025
DATA: 19/05/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinhão e;

Considerando o art. 142, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1.º Realizar a próxima sessão ordinária de forma descentralizada, no Salão de Festa da Igreja da Comunidade de Nossa Senhora Aparecida, em Faxinal dos Coutos, no dia 24 de maio de 2025, com início às 14 horas.

Parágrafo único. Eventual ausência de Vereador deverá ser justificada, sob pena das sanções legais.

Art. 2.º No dia 26 de maio de 2025, segunda-feira, excepcionalmente, não haverá sessão ordinária na sede do Poder Legislativo.

Art. 3.º Este Ato entra em vigor na presente data.

Art. 4.º Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 60.º Ano de Emancipação Política.

João Paulo Levinske Mendes
Presidente

Luciano Henrique Padilha
Primeiro Secretário

Vilma Aparecida Ferreira
Segunda Secretária